



## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO OU SUAS FRAÇÕES

Precedido de obras sujeitas a controlo prévio

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

### LISTA DE DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS, de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril

- 1. Comunicação ou formulário (**DGUOP010**) devidamente preenchido
- 2. Documentos de identificação do comunicante:
  - Pessoa Singular
    - Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
    - Fotocópia do Cartão de Contribuinte
  - Pessoa Coletiva
    - Fotocópia do Cartão de Pessoa Coletiva
    - Fotocópia da Certidão Comercial
    - Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade dos representantes e procuração, quando exista procurador
- Acresce: \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- 3. Certidão da Conservatória do Registo Predial do prédio ou prédios, ou
- Código de acesso à certidão permanente do registo predial
- Em caso de prédio omissivo:
  - Certidão negativa do registo predial, acompanhada de Caderneta predial rústica e ou urbana atualizada, referente ao prédio ou prédios abrangidos.
- 4. Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal através do site “Mapas de Tavira”
- 5. Levantamento topográfico à escala 1:500, devidamente cotado, que identifique o prédio ou prédios e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- 6. Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
- 7. Memória descritiva contendo todos os dados indicados no n.º 5 do anexo I da Portaria
- 8. Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional
- 9. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação
- 10. Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização de obra, nos termos do nº 1 do artigo 63.º do RJUE e, ainda, nos termos e para os efeitos do disposto na alíneas a) e b) do nº 1.2 e 2.2 do anexo à Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro, acompanhado de declaração ou outra prova de reconhecimento da capacidade profissional dos subscritores, emitida pela respetiva ordem profissional, nos termos da alínea c) da mesma Portaria
- 11. Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria nº 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação

- 12. Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios
- 13. Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, querendo fazer uso da faculdade concedida pelo nº 3 do artigo 64.º do RJUE
- 14. Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, relativo à conformidade da obra com o projeto acústico
- 15. Cópia do título da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras
- 16. Telas finais, quando aplicável
- 17. Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar
- 18. Certificado de exploração da instalação elétrica, emitido pela associação inspetora das instalações elétricas
- 19. Termo de responsabilidade subscrito pelos autores de projeto de obra e do diretor de fiscalização de obra, no qual devem declarar que se encontram cumpridas as condições de SCIE, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro
- 20. Comprovativo de pagamento ao respetivo comercializador de energia elétrica, dos encargos correspondentes ao ramal de ligação de energia elétrica ao edifício (aplicável a edifícios de habitação multifamiliar com ou sem outros usos)
- 21. Certificado emitido por entidade inspetora credenciada que garanta a regular utilização do gás em condições de segurança
- 22. Certificado que ateste a condição de utilização da rede predial de gás, emitido por entidade inspetora credenciada
- 23. Cópia do termo de responsabilidade da rede de gás, emitido pela entidade instaladora qualificada e credenciada, atestando a execução da mesma de acordo com o projeto aprovado e a regulamentação em vigor
- 24. Declaração de conformidade dos ascensores instalados, emitida pelo organismo certificado
- 25. Registo de dados de resíduos de construção e demolição, de acordo com o modelo aplicável em vigor
- 26. CD contendo todas as peças escritas, em formato PDF, e todas as peças desenhadas, em formato DWG ou DWF
- 27. Outros:
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

**NOTA: O requerente deve organizar os documentos pela ordem supra, com numeração de páginas de forma sequencial e devidamente rubricadas. Deve ainda justificar a não instrução do pedido com alguns dos elementos obrigatórios quando desnecessários face à pretensão em concreto.**

Tavira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O requerente

\_\_\_\_\_

Conferido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

O funcionário

\_\_\_\_\_